



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PA20190428474

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL

1. Responsável Técnico

DOUGLAS ANTONIO DE ÁVILA ARAUJO
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1512845906
Registro: 1512845906PA

Empresa contratada: EMPRESA PARAENSE DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

Registro: 000000102-PA

2. Dados do Contrato

Contratante: CAMARÃ MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES
Complemento: CAMARÃ MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Cidade: OURILÂNDIA DO NORTE

Bairro: CENTRO
UF: PA

CPF/CNPJ: 34.682.385/0001-36
Nº: 3326
CEP: 68390000

Contrato: 005/2019 - CMON

Celebrado em: 10/09/2019

Valor: R\$ 32.573,93

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: Órgão Público

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DAS NAÇÕES
Complemento: CAMARÃ MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Cidade: OURILÂNDIA DO NORTE
Data de Início: 11/09/2019
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: CAMARÃ MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Bairro: CENTRO
UF: PA

Nº: 3326
CEP: 68390000

Previsão de término: 30/10/2019

Coordenadas Geográficas: 0, 0
Código: Não especificado

CPF/CNPJ: 34.682.385/0001-36

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

164 - Execução de Reparo > CREA-PA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO ->
EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA -> #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS

16,00

m²

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

art de execução referente ao serviço de revitalização do prédio da Câmara Municipal de Ourilândia do norte. (pintura e outra obra e serviços).

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de colocação e manutenção de placa legível e visível ao público enquanto durar a execução da obra, instalação e serviços, conforme estabelecido no artigo 16 da lei federal 5.194/66.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

DOUGLAS ANTONIO DE ÁVILA ARAUJO - CPF: 012.675.011-46

Local

data

CAMARÃ MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - CNPJ:
34.682.385/0001-36

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 226,50

Registrada em: 24/09/2019

Valor pago: R\$ 226,50

Nosso Número: 5444695

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zc8c6
Impresso em: 30/09/2019 às 10:39:27 por: . ip: 201.150.123.57

www.creapa.org.br
Tel: (91) 3219-3402

faleconosco@creapa.com.br
Fax:

